



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 62/2019/REI/IFTO, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA EM FLUXO CONTÍNUO

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM
(EMPRESA/ASSOCIAÇÃO (especificar o
nome)) E O CAMPUS XXXXX, DO
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - IFTO.**

O **CAMPUS XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ (MF), sob o nº (CNPJ do *Campus*), do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO**, com endereço na Avenida **XXXXXXXXXX**(endereço do *Campus*), neste ato representado por seu diretor, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, nomeado pela Portaria nº **XXXXXXXXXX**, e a **(EMPRESA/ASSOCIAÇÃO - especificar o nome)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede na rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesta cidade, neste ato representada por seu (Presidente/Diretor/Gerente etc), o Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), profissão **XXXXXX**, portador do RG Civil nº **XXXXXXXXXX** - SSP/TO, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com suporte na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua ampla, visando o apoio com a finalidade de implementar **Projeto de Pesquisa (especificar o projeto aprovado e que será executado)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete à (EMPRESA/ASSOCIAÇÃO):

- a) Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que serão parte integrante do presente acordo de cooperação técnica, sob a forma de anexo;
- b) Prestar coassistência técnica na execução do Projeto de Pesquisa;
- c) Disponibilizar instalações físicas e insumos adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Permitir livre acesso aos funcionários da partícipe, devidamente credenciados, às dependências da (Empresa/Associação).

II - Compete ao IFTO:

- a) Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que serão parte integrante do presente acordo de cooperação técnica, sob a forma de anexo;
- b) Designar formalmente coordenadores responsáveis pelos projetos a serem desenvolvidos em parcerias;
- c) Possibilitar a participação de seu corpo docente, técnicos administrativos e estudantes na execução desta Cooperação;
- d) Disponibilizar meios institucionais adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e) Proceder ao acompanhamento *in loco* das ações relativas à execução do objeto da presente cooperação;
- f) Assegurar a utilização de sua identidade institucional no material de divulgação relativo à Cooperação Técnica, bem como nos produtos, serviços e processos desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E PLANO DE METAS

O presente Termo de Cooperação será executado conforme o Projeto de Pesquisa especificado na Cláusula Primeira deste Termo. As metas serão cumpridas de acordo as especificações do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não há repasses de recursos financeiros entre as partes signatárias deste acordo, devendo cada parte se responsabilizar pelo ônus que lhe couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, desde que haja a motivação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E MODIFICAÇÕES

Os casos não previstos neste Termo de Cooperação serão resolvidos de

comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo; ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente que, caso possível, não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Torna-se eleito o foro da Justiça Federal, Seção de Palmas - TO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

XXXXXXX-TO, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXX
(Diretor/Presidente etc)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor do *Campus* XXXXX

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 02/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0743665** e o código CRC **79E539AE**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.018845/2019-11

SEI nº 0743665